TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA TERMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA. EPP, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023. Nº SISTEMA PBH: 010015532302.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pela sua Superintendente, Raquel Felisardo Rosa, aqui denominado CONTRATANTE, **e a empresa** TERMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA. EPP, **estabelecida na Est. Rodovia MG 5, 1040, Bairro São Marcos, Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.714.263/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada** CONTRATADA, **têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº** 8.666/1993 **e mediante as cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/10/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. **O valor contratado no que concerne ao item 01, referente à prestação de serviços de operação, manutenção corretiva e preventiva de caldeira e correlatos, fica reajustado no percentual aproximado de** 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), **conforme o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor total do contrato para R$ 278.703,64 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:**

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE 4,64%	VALOR ANUAL C/ REAJUSTE 4,64%
1	105	Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, manutenção corretiva e preventiva de caldeira e correlatos pelo período de 12 meses.	Mês	12	R$ 16.620,77	R$ 199.449,24	R$ 17.391,97	R$ 208.703,64
2	61974	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CALDEIRAS			R$ 70.000,00			
VALOR GLOBAL					R$ 278.703,64			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O termo aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a seguinte rubrica: 2301.3101.10.122.030.2900.0001/339039-29, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 e 2301.3101.10.122.030.2900.0001/339030-37, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

5.2. E por assim estarem justas combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo aditivo e firmam este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2026.

GUILHERME JOSÉ ANTONINI BARBOSA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
(Designado na Portaria HOB Nº 210/2026 de 03/10/2026)

TERMIL TERMO INSTALAÇÕES LTDA. EPP

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS
SICAF Nº: 103035
Nº INT: 01.2023.230103S5.03.00
OPUS Nº: 010.015.532.302
CADASTRO VALIDADO EM: 16/10/2026
ASS.: HM: 1000
HMOB - Gerência de Compras / Contratos

Acesse a Edição

PORTARIA: PORTARIA HOB Nº 210/2026
Edição: 7597 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 03/10/2026
HOB - Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 210/2026

Designa substituto para a Superintendente durante afastamento por férias regulamentares.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 2211 de 20 de julho de 1973, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no § 2º alínea "d", do art. 2º da Portaria SMPOG nº 019 de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Guilherme José Antonini Barbosa, para substituir, interinamente, a Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens durante o afastamento decorrente de férias regulamentares, no período de 09 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2026.

Raquel Felisardo Rosa
Superintendente

Voltar